



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA

Rua Sergipe, nº 598 1º andar sala 107 Telefone (43) 3324-4022 Londrina – PR
Sub Sede Cornélio Procópio – Av. XV de Novembro, 183 Sala 52 Telefone (43) 3132-4022
Sub Sede Ivaiporã – R. Rio Grande do Sul, 685 – Centro Telefone (43) 3472-3252
Sub Sede Jataizinho – R. João Silva, 555 – Centro – Telefone: (43) 3259-2332
Site: www.sintracomlondrina.com.br / e-mail: secretariageral@sintracomlondrina.com.br

CONSTRUÇÃO CIVIL 2025/2026

PISO JUNHO DE 2024	PISO JUN/24 + V. MERC. DE R\$ 880,00	PISO A PARTIR DE JUNHO DE 2025	POR HORA	POR MÊS+	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2024 SEM VALE COMPRAS	VALE MERCADO (mensal) R\$ 980,00	VALOR = TOTAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2024 COM VALE COMPRAS
7,84	1.724,80	SERVENTE	8,39	1.845,80	7,0153%	R\$ 980,00	2.825,80	8,4843%
8,56	1.883,20	MEIO OFICIAL	9,16	2.015,20	7,0093%	R\$ 980,00	2.995,20	8,3961%
11,88	2.613,60	OFICIAL	12,72	2.798,40	7,0707%	R\$ 980,00	3.778,40	8,1520%
15,54	3.418,80	CONTRA MESTRE	16,63	3.658,60	7,0142%	R\$ 980,00	4.638,60	7,9045%
19,64	4.320,80	MESTRE DE OBRA	21,02	4.624,40	7,0265%	R\$ 980,00	5.604,40	7,7603%

DEMAIS SALÁRIOS

Excetuados os pisos, a partir de 01/06/2025, os salários até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) serão corrigidos pelo percentual de 6% (seis por cento). Para os salários superiores a 7.000,01 (sete mil reais e um centavo), vigentes em maio de 2025, será aplicado um reajuste fixo mínimo de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), sendo objeto de livre negociação a aplicação de reajustes acima dos patamares estabelecidos.

Para as funções de Contra-Mestre e Mestre de Obras, que recebem salários acima dos pisos, o reajuste será de 6% a partir de 01/06/2025, ressalvadas as condições mais favoráveis estipuladas pelas empresas.

CAFÉ DA MANHÃ

Faculta-se a substituição do CAFÉ DA MANHÃ por tíquete refeição no valor de **R\$ 8,00 (oito reais)** por dia trabalhado.

As diferenças salariais e do vale compras dos meses de junho e julho/2025, serão pagas aos empregados na folha de pagamento do mês de julho, até o 5º dia útil do mês de agosto de 2025.

Base territorial: Abatiá, Alvorada do Sul, Assai, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairink, Cornélio Procópio, Florestópolis, Guapirama, Jaboti, Jaguapitã, Japira, Jundiá do Sul, Londrina, Miraselva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso, São Sebastião do Amoreira, Sertanópolis, Tamarana e Uraí.

Novas bases: Andirá, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Barra do Jacaré, Borrazópolis, Cambará, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ibiporã, Itambaracá, Ivaiporã, Jardim Alegre, Jataizinho, Leopólis, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e Sertaneja.

DENILSON PESTANA DA COSTA
Presidente